



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0328/15

PLL N° 029/15

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER N° 008/17 – CEFOR  
AO VETO TOTAL**

**Obriga as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo e seletivo do Município de Porto Alegre, públicas ou privadas, a instalar, no interior de seus veículos de transporte de passageiros, placas educativas que instruem os usuários sobre a forma mais segura de atravessar a via após o desembarque.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta.

O Prefeito anterior, José Fortunati, encaminhou Veto Total ao Projeto acima alegando vício de origem da iniciativa.

Embora o elevado mérito do Projeto, que objetiva a redução de acidentes por atropelamento a passageiros recém desembarcados, o Prefeito tem razão em sua alegação.

Realmente, compete privativamente ao Executivo a gestão dos contratos oriundos das concessões dos serviços públicos de transporte.

Este relator acrescenta, ainda, que esse Projeto interfere na liberdade da atividade econômica, ampliando, portanto, a sua ilegalidade.

Somos pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 15 de fevereiro de 2017.

  
**Vereador João Carlos Nedel,  
Relator.**



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

**PROC. N° 0328/15  
PLL N° 029/15  
Fl. 2**

**PARECER N° 008 /15 – CEFOR  
AO VETO TOTAL**

**Aprovado pela Comissão em 21-02-17**

Vereador Idenir Cecchin – Presidente

*CONTINA*

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Zacher